



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19



DECRETO Nº 1.141
de 17 de setembro de 1968

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-lei Federal nº .. 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo descrito, necessário ao alargamento da Rua Ana Gonçalves da Cunha, situada no Bairro do Jardim Paulista, desta cidade, e que vem melhor caracterizado no memorial descritivo e planta anexos ao processo administrativo nº 11.037/68, desta Prefeitura, a saber:

" UMA FAIXA DE TERRENO, de forma irregular, - sem benfeitorias, destacada de maior porção de um imóvel situado com frente para a Rua Ana Gonçalves da Cunha, e que mede 155,50 m (cento e cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros) de frente para a referida rua, de sua situação; 6,00 m (seis metros) em ambos os lados, divisando pelo lado direito com a rua projetada, ao lado de terreno do Esporte Clube São José e pelo lado esquerdo com a Rua Frederico Ozanan, e, finalmente, 154,00 m (cento e cinquenta e quatro metros) pelo lado dos fundos, divisando com remanescente do próprio expropriado; a faixa de terreno assim descrita circunscreve a área total de 928,50 m² (novecentos e vinte e oito metros e cinquenta decímetros quadrados) e consta pertencer a PAULO KUBITZKY".

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

b) que o proprietário ofereça título de domínio ou filiação trintenária e certidão negativa de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapro-

Folha 01/02
12/09/68



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Decreto nº 1.141/17/09/1.968

fls.-2-

a desapropriação de que trata o presente Decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o dispôsto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 17 de setembro / de 1.968.-

- Elmano Ferreira Veloso -

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos dezessete dias do mês - de setembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e oito.

- Darcy de Oliveira -

Diretor